



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.405/81

De 04 de Fevereiro de 1.981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, - em sessão ordinária de 02 de Fevereiro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a - abrir crédito adicional suplementar no montante de Cr\$.1.400.000, 00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a suple- mentar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:-

70	- TRANSPORTE	
701	- Transporte Rodoviário	
16885342.32	- Atividade	
089 - 3120	- Material de Consumo	
	- Aquisição de óleo, gasolina peças etc.	1.000.000,00
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
091 - 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	<u>400.000,00</u>
SOMA.....		1.400.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito adi- cional suplementar será coberto com a anulação parcial da seguin- te dotação orçamentária vigente:-

80	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
802	- Despesas Diversas da Administração	
0101 - 9999	- Reserva de Contigência.....	1.400.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 de Fave - reiro de 1.981. (hum mil, novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.262 do livro competente nº.3 (tres).